



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 8 de janeiro de 2025.

Ofício GAPRE nº 22/2025

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 1/2025 e respectivo Projeto de Lei, que *“Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências”*.

Considerando o período de recesso dessa Casa Legislativa e a necessidade de **urgência** para apreciação da referida Mensagem e respectivo Projeto de Lei, venho solicitar os préstimos de V. Exa. para realizar uma Convocação de Sessão Extraordinária, com a maior brevidade possível.

Ressalto que esta solicitação está prevista no art. 44, da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 27, XX, do Regimento Interno, que versam:

*“Art. 44. A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:
I- pelo Prefeito, em caso de urgência ou interesse público relevante.”* (grifo nosso)

*“Art. 27. Compete privativamente à Mesa da Câmara:
XX – deliberar sobre convocação de sessões extraordinárias na Câmara;”* (grifo nosso).

Pelo exposto, solicito seja a referida matéria analisada em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com a convocação da Sessão Extraordinária, visando à sua aprovação e posterior atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

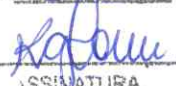
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09/01/2025

HORA 08:55



ASSINATURA

DE _____

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

Vr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 1/2025

Armação dos Búzios, 8 de janeiro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências”

CONSIDERANDO a inexistência de Elemento de Despesa – 33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos (1.621) SUS – Governo Estadual no Programa de Trabalho 10.302.0162.2.319 - Manutenção da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar no Fundo Municipal de Saúde.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elemento de Despesa e Fonte de Recurso no Orçamento vigente no valor total R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) conforme a seguir:

- Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: **10.302.0162.2.319** – Manutenção da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar - Elemento: 33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores. Fonte: 1.621 SUS – Governo Estadual – Valor R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,



ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
Wjr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2025, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2025.


ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**Com Anexos I e II.*

ANEXO I - PROJETO - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		1.600.000,00
1621 - SUS - Governo Estadual		

Total da Suplementação	1.600.000,00
-------------------------------	---------------------

ANEXO II - PROJETO - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		850.000,00
1621 - SUS - Governo Estadual		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		300.000,00
1621 - SUS - Governo Estadual		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		150.000,00
1621 - SUS - Governo Estadual		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		50.000,00
1621 - SUS - Governo Estadual		

ANEXO II - PROJETO - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		250.000,00
1621 - SUS - Governo Estadual		

Total da Anulação	1.600.000,00
--------------------------	---------------------